

PROJETO DE LEI N. 12.845/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a exigência de curso de capacitação em primeiros socorros, combate a incêndios e atuação em situações de emergência pelos profissionais que prestam serviço de segurança em casas noturnas, boates, casas de *shows* ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Maringá.

Art. 1.º Os profissionais que prestam serviço de segurança em casas noturnas, boates, casas de *shows* ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Maringá deverão possuir curso de capacitação em primeiros socorros, combate a incêndios e atuação em situações de emergência.

Art. 2.º A capacitação deverá ser comprovada mediante a apresentação de certificados próprios, expedidos por instituições devidamente credenciadas pela Administração Municipal.

Art. 3.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como às demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 4.º Além das penalidades dispostas no artigo anterior, poderá a Administração Municipal impor outras sanções pecuniárias e administrativas aos infratores.

Art. 5.º Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para que os estabelecimentos a que se refere o artigo 1.º se adaptem às disposições da presente Lei.

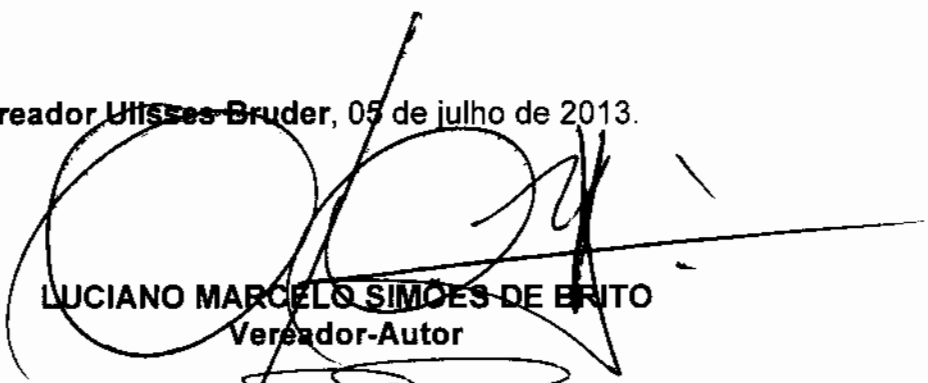
Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

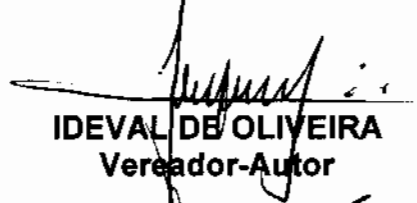




Plenário Vereador ~~Ulisses Bruder~~, 05 de julho de 2013.


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vereador-Autor


EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor


IDEVAL DE OLIVEIRA
Vereador-Autor


MARCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei: Dispõe sobre a exigência de curso de capacitação em primeiros socorros, combate a incêndios e atuação em situações de emergência pelos profissionais que prestam serviço de segurança em casas noturnas, boates, casas de shows ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Maringá.

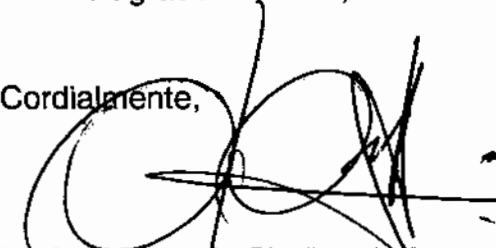
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá - Paraná,

A presente proposição que apresentamos anexa para apreciação dessa Câmara de Vereadores, que tem por objetivo exigir curso de capacitação em primeiros socorros, combate a incêndios e atuação em situações de emergência pelos profissionais que prestam serviço de segurança em casas noturnas, boates, casas de shows ou estabelecimentos similares em funcionamento no Município de Maringá, visando elevar os níveis de segurança nos estabelecimentos que aglomeram pessoas e a preservação de vidas humanas.

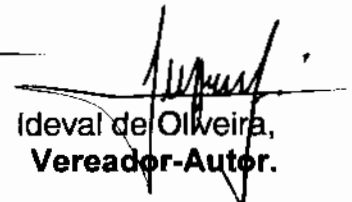
O projeto é fruto dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos de Segurança dessa Casa de Leis que ao avaliar as condições de segurança nos estabelecimentos que aglomeram pessoas no município de Maringá, a partir do fatídico incêndio ocorrido no dia 27 de janeiro de 2013 na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, fato este que abalou emocionalmente todos os brasileiros em virtude das 235 pessoas que morreram asfixiadas pela fumaça tóxica produzida pelo incêndio, constatou que no município de Maringá não existe nenhuma lei que exija a capacitação dos profissionais que prestam serviço de seguranças em casas noturnas, boates, casas de shows e assemelhados e em casos de sinistros e incêndios se faz necessários que estes profissionais tenham o conhecimento de como devem atuar.

Portanto, visando evitar tragédias como a que ocorreu na cidade de Santa Maria e como medida de prevenção a morte em sinistros e incêndios nos estabelecimentos já citados, apresentamos a proposição certos de que contaremos com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa proposição, renovamos os nossos agradecimentos,

Cordialmente,


Luciano Marcelo Simões de Brito,
Vereador-Autor.


Edson Luiz Pereira,
Vereador-Autor.


Ideval de Oliveira,
Vereador-Autor.